LEI N° 645/04, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Autor: Vereador Jairo da Costa Lima

”Reconhece de Utilidade Pública a Creche Luz do Sol”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Creche Luz do Sol, com sede na rua Pastor Antonio Martins nº 180, no bairro nova cidade,. Queimados-RJ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL